

UMA MEMÓRIA AFETIVA DO PROFESSOR LUIZ WERNECK VIANNA

Cássio Casagrande

Doutor em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), onde foi orientado por Luiz Werneck Vianna no período de 2002 a 2007. Professor de Teoria da Constituição na Universidade Federal Fluminense (UFF). Procurador do Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro.

RESUMO

Depoimento de Cássio Casagrande a respeito de Werneck Vianna, com passagens marcantes da relação entre ambos, destacando aspectos da pessoa e do grande intelectual e sociólogo Werneck Vianna.

Palavras-chave: Cássio Casagrande; Werneck Vianna; depoimentos pessoais.

ABSTRACT

Cássio Casagrande's tribute to Werneck Vianna, with unforgettable moments of the relationship between them, highlighting aspects of the personality and the great expert/sociologist that Werneck Vianna was.

Palavras-chave: Cássio Casagrande; Werneck Vianna; tributes.

O encontro

Luiz Werneck Vianna foi o sociólogo brasileiro que precocemente identificou um fenômeno sociológico e político que seria chave para a compreensão das tensões democráticas subjacentes à ordem constitucional inaugurada com a Constituição Federal de 1988: a judicialização da política e das relações sociais.

As pesquisas precursoras que o professor Werneck liderou nessa área nos anos 1990, juntamente com Marcelo Baumann Burgos, Alice Rezende de Carvalho e Manuel Palácios Cunha Melo, inauguram um novo campo nas Ciências Sociais no Brasil, que o próprio Werneck denominava de “sociologia política do poder judiciário”, expressão que passou a ser o título da disciplina que ministrava, no início dos anos 2000, no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (Iuperj) (Vianna, 1997, 1999).

Para além do vanguardismo nesse novo campo de estudo sociológico, que despertaria a atenção de jovens cientistas sociais para o fenômeno, o desbravamento das dimensões sociais e políticas do “novo” sistema de justiça brasileiro provocou um efeito sobre o próprio programa de pós-graduação do Iuperj. Profissionais do Direito de várias áreas passaram a candidatar-se para os cursos de mestrado e doutorado na instituição, o que me pareceu, na época em que lá entrei, uma novidade, considerado o perfil tradicional da instituição, formado em geral por graduados nas áreas de Sociologia, Ciência Política ou História.

Em minha atividade acadêmica, eu era um desses operadores do Direito interessados em compreender melhor as interações que as renovadas instituições do sistema de Justiça – em especial o Ministério Público – vinham provocando na sociedade brasileira a partir da promulgação da Constituição cidadã. Tendo concluído o mestrado em Relações Internacionais na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), onde estudei os impactos dos acordos do Brasil com o Fundo Monetário Internacional (FMI) sobre as reformas trabalhistas durante o governo Fernando Henrique Cardoso, decidi mudar meu foco de interesse para questões de legitimidade política da atuação do Ministério Público na defesa de direitos fundamentais. Durante o mestrado na PUC-Rio (1999-2000), cursei uma disciplina externa no Iuperj com o professor Adalberto Cardoso e foi assim que conheci a instituição.

Atuando profissionalmente sempre no campo do Direito do Trabalho (primeiro como advogado e depois como Procurador do Ministério Público do Trabalho), já conhecia a obra clássica de Luiz Werneck Vianna sobre o surgimento da legislação trabalhista na primeira metade do século XX (Vianna, 1976). Depois de ler, com extremo interesse, *a judicialização das relações políticas e sociais no Brasil*, percebi imediatamente que Werneck seria um orientador ideal para meu planejado doutorado.

O processo de seleção para o programa de pós-graduação no Iuperj, se bem recorde, consistia em anexar a dissertação de mestrado, elaborar um memorando sobre o projeto de pesquisa e marcar uma entrevista com o orientador pretendido. Segui o rito e lá estava eu na Rua

da Matriz, no bairro de Botafogo, Rio de Janeiro, em uma tarde de 2001 para encontrar o famoso professor. Sentia-me, então, bastante apreensivo, por uma série de fatores. Primeiro, por não ter uma formação específica em Ciências Sociais. Segundo, por estar em uma instituição acadêmica que me intimidava: parecia-me fechada a um círculo intelectual, diferentemente de grandes universidades. E, por último, porque alguns conhecidos me haviam advertido que Werneck era uma pessoa amável, mas que podia ser imprevisível, dependendo da cara do “freguês”.

Fato é que fui recebido com muita cordialidade pelo professor Werneck. Creio que pesou o fato de eu estar, na época, com cerca de 35 anos e integrar uma carreira jurídica de elite. Como perceberia mais adiante, Werneck tinha muita deferência à institucionalidade das profissões jurídicas brasileiras. Durante a reunião, basicamente falei do meu interesse pelas suas pesquisas e como elas se encaixavam em meu projeto de investigar as dimensões políticas da atuação do Ministério Público. Werneck ouviu atentamente, pouco falou, mas percebi que simpatizou comigo. Fez-me duas ou três perguntas, mas recordo apenas uma delas: “Por que você quer fazer doutorado?”. Respondi de fato o que era meu propósito: ser professor universitário. A resposta, acredito, agradou-lhe.

O Iuperj de Werneck

Comecei a frequentar o Iuperj como aluno regular em 2002 e, no início, sentia-me um “estranho no ninho”, tanto por provir de carreira jurídica, como também por ser mais velho do que a média dos estudantes. As disciplinas que cursei eram quase todas ministradas no período vespertino e, não raro, saía direto do trabalho e assistia às aulas vestindo terno, o que parecia ser uma excentricidade ali.

Pouco a pouco fui me adaptando ao ambiente descontraído da instituição e logo percebi o quão admirado e venerado o professor Werneck era entre pares e alunos. Acabei me sentindo mais à vontade quando encontrei outros mestrands e doutorandos que também vinham do campo jurídico, como Alexandre Veronese, Christhian Lynch, Luiz Eduardo Motta, Rogério Dutra dos Santos, Thamy Pogrebinski, entre outros.

Werneck tinha um *status* de estrela da instituição. Além das aulas regulares, passei a acompanhar também os seminários e as palestras que aconteciam com frequência no instituto, nas quais, quando meu orientador participava, era garantida uma grande presença de público. Uma vez por mês durante o semestre letivo, Werneck participava de um evento no Iuperj chamado Análise de Conjuntura, que como o próprio nome sugere, tinha como objetivo discutir questões atuais da política brasileira. As reflexões de Werneck sobre os caminhos e descaminhos do país sempre me pareciam as mais lúcidas e instigantes.

No entanto, frequentei o Iuperj no período que me parece ter sido o início de sua derrocada administrativa e institucional. Como se sabe, o instituto, integrante do grupo Cândido Mendes,

enfrentou profunda crise financeira ao longo da primeira década do século XXI e acabou cindido depois de uma intervenção do governo do estado do Rio de Janeiro (em 2010), que incorporou parte da instituição à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), sendo denominado a partir disso de Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP).

Nos primeiros anos de doutorado não senti nenhuma anormalidade no dia a dia da instituição decorrente da crise financeira, porém pouco a pouco comecei a perceber um tensionamento maior, especialmente entre professores, que enfrentavam salários atrasados e problemas administrativos. Recordo uma acalorada e tensa discussão de Werneck com outros professores sobre os rumos do programa de pós-graduação e outro dia em que ele estava realmente furioso com a situação do instituto.

Certa feita em que eu estava a sós com Werneck em sua sala, ele me relatou, bastante preocupado, problemas trabalhistas que estavam afetando o patrimônio de alguns professores, pois eles tinham criado uma associação de pesquisadores da instituição para obter financiamento direto, e essa entidade estava sendo processada por ex-empregados como se fosse codevedora dos créditos trabalhistas devidos pelo Iuperj. Percebi que o querido professor estava muito angustiado com o quadro do instituto, não apenas pelos dissabores pessoais decorrentes dos problemas econômicos, mas sobretudo pelo incerto destino da instituição a que tanto se dedicava. Ao final desse doloroso processo, Werneck deixou o Iuperj e foi lecionar na PUC-Rio.

As aulas

As aulas que Werneck ministrava na disciplina Sociologia Política do Poder Judiciário eram compartilhadas com o professor Marcelo Burgos. Era uma disciplina bastante concorrida e a sala de aula estava sempre cheia. Lembro que os dois sentavam-se um ao lado do outro, cada qual com um pequeno caderno contendo anotações.

Werneck sempre iniciava a aula partindo de suas notas, mas era perceptível que ele logo abandonava o *script* e passava a fazer reflexões originais em torno do tema. O que mais me fascinava em seu estilo de ministrar aulas (que procuro seguir como professor) era que ele não estava apenas replicando um roteiro previamente elaborado, uma aula anterior apenas repetida; ao contrário, estava permanentemente especulando possibilidades, confessando perplexidades, reconhecendo contradições, admitindo dúvidas e encarando impasses que o tema ou a questão desafiavam.

A sala de aula era um espaço de construção permanente do conhecimento, e não de mera reverberação de certezas já estabelecidas. Era um eterno “*work in progress*”, e eu percebia que Burgos fazia diversas anotações durante a peroração de Werneck, que imagino eram

retrabalhadas posteriormente.¹ Os alunos raramente interrompiam o raciocínio dele para um aparte ou dúvida, em geral aguardava-se a parte final da aula ou mesmo que ele próprio lançasse uma pergunta ou provocasse a intervenção de um aluno ou orientando.

Como é sabido, Werneck Vianna era um grande admirador do sociólogo francês Alexis de Tocqueville, cuja obra conhecia em profundidade. Apesar de obviamente não comungar da ideologia liberal conservadora do autor de *A democracia na América*, parece-me que Werneck era profundamente influenciado pelo seu método sociológico, como o uso da comparação entre estados e sociedades, o elemento cultural na formação das instituições públicas, a dedução do fato particular para o contexto geral e, sobretudo, a atitude de franqueza intelectual em reconhecer os paradoxos, as incongruências, as incertezas e as dúvidas do próprio pensamento.

Dois aspectos de sua retórica acrescentavam um charme especial às aulas. O primeiro era o das pausas longas entre frases. Frequentemente, em silêncio entre um pensamento e outro, Werneck colocava o indicador direito curvado sobre os lábios, como se estivesse buscando o pensamento justo e as palavras exatas para expressar suas ideias. E, de repente, surgia um *insight* inédito ou uma sacada bem humorada. Esse senso de humor aguçado era o segundo aspecto da oratória que conferia brilho especial à aula. Eram tiradas cáusticas sobre autores, metáforas curiosas, comentários sarcásticos sobre a política e seus personagens e, até mesmo, alguma graça com um colega professor ou aluno.

Apesar do bom humor geral, Werneck me parecia uma pessoa eventualmente sujeita a mudanças ocasionais e abruptas de temperamento, com certos dias de maus bofes, nos quais podia se mostrar bastante irritadiço e áspero. Tive a oportunidade desagradável de experimentar esse azedume certa tarde, quando cheguei em sua aula bastante atrasado.

Como eu trabalhava no Centro e enfrentava o trânsito caótico de Botafogo para estacionar na Rua da Matriz, não raro chegava em cima da hora ou com cinco ou dez minutos após o início da aula (ele era sempre pontual). Naquele dia, atrasei meia hora e, para piorar, devido ao excesso de trabalho, não havia lido parte da bibliografia indicada para a aula. Ao perceber isso, de forma grave, Werneck me passou um sermão na frente de todos os alunos, dizendo que eu não teria nenhum privilégio no Iuperj por ser membro do Ministério Público. Lembro que meu colega Luiz Eduardo Motta ficou espantado com o tom inusual da chamada e veio se solidarizar comigo

¹ Essa minha percepção do constante “*work in progress*” de seu pensamento parece confirmada em um longo depoimento que Luiz Werneck Vianna prestou ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV), registrado em vídeo, em trecho no qual ele comenta que foi ministrar uma palestra na Escola de Magistratura Regional Federal (EMARF) no Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 2012, na antiga sede do Supremo Tribunal Federal (STF), dizendo que abandonou suas anotações em razão de ideias que lhe ocorreram durante a exposição: “quando terminou (a palestra) eu estava incendiado [...] eu tinha retomado ideias antigas que eu tinha e enquanto eu falava elas foram se processando, de modo que eu saí de lá com uma visão nova daquela de quando eu tinha entrado [...]. A ideia sai se ela for politicamente consistente, viável, se ela arruma uma saída”. Observo como ele via a aula ou a palestra como uma ação política em si, irrepitível. O depoimento está disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/entrevistados/luiz-werneck-vianna>; acesso em: 6 ago. 2024. O trecho comentado começa em 1:59:10.

no intervalo. Foi o único percalço em uma relação de orientador/orientando, que, no mais, sempre foi respeitosa e amável.

Orientação e defesa da tese

O professor Luiz Werneck foi um orientador como penso que deva ser: sugeria caminhos e possibilidades sem querer tomar decisões pelo orientando ou se assenhorar dos rumos da pesquisa. Com base em minha experiência, posso dizer que conferia extrema liberdade acadêmica a seus pupilos.

Deu-me um conselho metodológico fundamental, que foi o de fazer estudos de casos para demonstração da minha hipótese, qual seja, de que o ativismo do Ministério Público, que em princípio oferece diversos problemas de legitimidade política, era moderado e mitigado pelos poderes eleitos, através de diálogos institucionais que as ações civis públicas e os termos de ajuste de conduta acabam por promover.

Também devo registrar que Werneck foi extremamente paciente comigo no sentido de tolerar diversas dilações de prazo, pois em razão de fazer o doutorado cumulado com o exercício de minhas atividades profissionais no Ministério Público, precisei prorrogar mais de uma vez a entrega do trabalho.

Minha banca, presidida pelo orientador, contou com a presença dos professores Marcelo Baumann Burgos, Alice Rezende de Carvalho e José Eisenberg. Convidei alguns colegas do Ministério Público do Trabalho para prestigiar a defesa, além de companheiros do Iuperj, de modo que a sala tinha um bom público. Foi uma sessão longa, porém sem solavancos. Ao final das arguições, como era praxe, Werneck partiu do meu trabalho para fazer diversas reflexões sobre o tema, para deleite dos presentes. Foi uma tarde inesquecível para mim. Ele também prefaciou, gentilmente, a versão da tese publicada em livro (Casagrande, 2008).

O Cedes Iuperj

Em janeiro de 2007 recebi um telefonema de Werneck, o que era raro ocorrer. Imaginei que ele estaria me ligando para cobrar a entrega da tese de doutorado, cujo prazo já estava estourado àquela altura. Mas não, nem tratou disso. Falou-me, empolgado, de uma ideia: criar o Centro de Estudos Direito e Sociedade (Cedes) dentro do Iuperj. Convidava-me, assim, para participar do projeto, convite que aceitei imediatamente.

Além de alguns eventos para debater o tema das relações entre direito e sociedade, o Cedes publicava um boletim mensal, com diversos artigos sobre essa temática. Assumi uma coluna sobre temas de Direito do Trabalho, juntamente com outros dois orientandos do Werneck, Rodrigo Carelli e Paulo Perissé (Juiz do Trabalho no Rio de Janeiro). Também produzi, para o boletim, uma entrevista histórica com o professor Barbosa Moreira, processualista que foi um dos responsáveis por colaborar nos debates acadêmicos que resultaram na introdução das ações

coletivas no Brasil, na década de 1980, e que acabaram sendo um veículo fundamental para o fenômeno da judicialização das relações sociais e políticas.

O Cedes/Iuperj foi uma experiência de vida curta, infelizmente. Foi tragado na voragem do processo de crise e cisão que acometeu a instituição, conforme referi em passagem anterior. Durou três ou quatro anos, se não estou enganado. Para mim, pessoalmente, foi uma oportunidade incrível de continuar mantendo contato intelectual com Werneck após a conclusão do doutorado.

A influência de Werneck Vianna em minha carreira acadêmica pós-Iuperj

Do período em que fui orientado pelo professor Werneck, o que mais me influenciou do ponto de vista das suas ideias foi o seu *insight* em estudar o fenômeno da judicialização nos Estados Unidos como uma experiência paradigmática para a compreensão do mesmo fenômeno no Brasil, dentro, obviamente, das perspectivas socioculturais de cada uma daquelas realidades. Essa sacada sobre a aproximação (e consequente tensionamento) das instituições do sistema de justiça na Civil Law e na Common Law tinha sido bastante discutida quando lemos e debatemos, no doutorado, o livro escrito pelo professor da Universidade de Stanford, John Merryman, *The Civil Law tradition*.

Essa obra causou tamanha impressão em mim que logo após concluir o doutorado propus-me a traduzi-la para o português, convencendo o editor gaúcho Sergio Antonio Fabris a patrocinar a empreitada. Escrevi ao professor Merryman, que aquiesceu ao projeto e me convidou a visitá-lo em Stanford, coisa que fiz em um período de férias. A tradução foi publicada em 2009 (Merryman; Pérez-Perdomo, 2009).²

Entre os bons amigos que fiz no Iuperj estava o já citado Alexandre Veronese, que, como eu, era do campo do Direito, mas muito interessado em Ciência Política e Sociologia. Veronese terminou o doutorado antes de mim e logo ingressou como professor na Universidade Federal Fluminense (UFF), por concurso público. Por coincidência ou não, na UFF também já tinham sido admitidos o Christian Lynch e o Rogério Dutra dos Santos, meus contemporâneos naquela primeira década do século XX na Rua da Matriz.

Uma tarde em 2009, eu estava na Procuradoria e recebi um telefonema (ou terá sido um *e-mail*?) do antigo colega Veronese, dizendo que a Faculdade de Direito da UFF havia lançado o edital de concurso público para a cátedra de Teoria da Constituição. Ele me incentivou muito para que eu fizesse a prova, dizendo que eu era talhado para aquela disciplina. Resolvi arriscar (por sorte, o edital exigia apenas “doutorado” e não “doutorado em Direito”) e terminei classificando-me em primeiro lugar dentre 14 inscritos.

² Embora escrito originalmente por Merryman, a obra ganhou a colaboração do professor venezuelano Rogelio Pérez-Perdomo a partir da segunda edição.



Assumi a docência na Faculdade de Direito da UFF em abril de 2010 e, como entrei com o semestre em andamento, fui alocado para “tapar um buraco” na grade curricular do Departamento de Direito Público, pois a disciplina de Sociologia de Direito estava temporariamente sem titular. Não sendo essa minha área de eleição, acabei usando basicamente, com algumas adaptações à graduação, a bibliografia elaborada por Werneck.

Depois de dois ou três semestres, finalmente assumi a disciplina Teoria da Constituição, que ministro até hoje e em cujo ensino me valho bastante do método werneckiano, abordando o fenômeno constitucional sob a lente da sociologia política.

Uma homenagem

Entre os dias 31 de outubro e 3 de novembro de 2012, realizou-se na UFF o XXI Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (Conpendi). O professor Luiz Werneck Vianna foi convidado para proferir a conferência de abertura do evento, ocasião em que recebeu uma homenagem especial do Conselho, em razão de sua brilhante trajetória acadêmica e das contribuições que prestou no campo da Sociologia do Direito e das instituições do sistema de Justiça.

Fui convidado, generosamente, pelo professor Rogério Dutra dos Santos, um dos organizadores do congresso, para proferir um breve discurso de louvação ao homenageado. Passei um bom tempo fazendo uma ampla pesquisa biográfica sobre a trajetória pessoal e profissional do homenageado e proferi o discurso com muita emoção pelo privilégio de estar ali pagando aquele modesto tributo a um gigante da intelectualidade brasileira. Recordo que, em um trecho já para o final do discurso, afirmei que Werneck não tinha ex-alunos, mas sim discípulos. Percebi que ele ficou bastante tocado com essas palavras, e seus olhos marejaram.

Um prefácio recusado

Em minha relação com o professor Werneck pós-Iuperj, aconteceu uma situação curiosa que envolveu também outro ex-orientando dele, o hoje professor de Direito do Trabalho da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Rodrigo Carelli. Durante a tramitação da controversa Reforma Trabalhista no governo de Michel Temer (2016-2018), Carelli e eu escrevemos, separadamente, dezenas de artigos na imprensa jurídica criticando a proposta legislativa, que acabou sendo aprovada. Em 2018, decidimos reunir nossos textos em uma pequena coletânea e convidamos nosso antigo orientador a prefaciá-la. Lembro que levei os originais impressos, conforme ele pediu, na portaria de seu apartamento, no bairro de Laranjeiras.

Em menos de uma semana, ele leu o trabalho e mandou um *e-mail* no qual, para nossa surpresa, dizia que não poderia atender o pedido, pois só fazia prefácio “a favor”. Lendo as suas razões, compreendemos perfeitamente os motivos da recusa, que revela fidelidade à sua concepção crítica sobre o modelo de relações de trabalho implantado no Brasil durante a Era

Vargas. Reproduzo aqui aquela mensagem, pois me parece reveladora de seu pensamento político e da sua honestidade intelectual.

Queridos Casagrande e Carelli,

Li com interesse a coletânea dos seus textos. Eles estão magnificamente redigidos, com verve e revelando domínio da literatura e dos estudos comparados sobre a legislação trabalhista em outros cenários nacionais, o que não é nada comum entre nós. Lamentavelmente, no entanto, sou obrigado a lhes confessar que somente prefacio a favor, o que não é o caso em relação ao estudo de vocês, pois sou favorável, em linhas gerais, à reforma trabalhista, que, certamente, deve ser aprimorada.

Vou ao ponto: não persigo objetivos de "pacificação social", e em toda minha vida lutei pela autonomia dos movimentos sociais, do sindicalismo em particular, e de que os conflitos de classe se constituem na via real onde as classes constroem sua identidade. A legislação social que nos vêm dos sinistros anos 1930 apostou em caminho inverso, pondo sob tutela o sindicalismo e a vida operária, processo a que o PT, traindo suas origens, imprimiu continuidade. Entre tantos, ver o meu, 'A constitucionalização da legislação do trabalho no Brasil'.

Finalmente, tenho por certo que o modelo da nossa legislação social foi instrumento essencial do processo, vigente por décadas, de modernização conservadora, maior responsável pelos níveis pornográficos das nossas desigualdades sociais.

Poderia, ainda, introduzir outras considerações, mas fico com o gosto amargo de não ter atendido a dois queridos antigos alunos, que certamente entenderão minhas razões.

Abraços, Werneck (Vianna, 2018).

Nosso livro foi publicado naquele mesmo ano e acabou sendo prefaciado pelo professor Lenio Luiz Streck (Casagrande; Carelli, 2018).

A última entrevista: Rio-Oklahoma

Em 2022, o mesmo Rodrigo Carelli convidou-me para editar um dossiê especial temático da revista *Teoria Jurídica Contemporânea*, publicação da Faculdade Nacional de Direito (UFRJ). Minha função era escolher um assunto relevante, um coeditor e fazer a seleção dos textos que seriam encaminhados. Tive a ideia de propor uma revisão do tema "judicialização da política", não só como um tributo ao trabalho de Luiz Werneck Vianna mas também para uma reavaliação do papel do judiciário na política brasileira após eventos notórios e controversos, como a Lava-Jato e os embates do STF com o governo Bolsonaro. Para coeditar o trabalho, convidei o doutor

em Ciência Política Fabio Sá e Silva, professor da Universidade de Oklahoma (EUA), de uma nova geração de estudiosos do sistema judicial brasileiro, cujas pesquisas têm se dado sob perspectiva mais crítica.

Além dos artigos científicos recebidos da comunidade acadêmica, tivemos a ideia de fazer uma entrevista para a abertura do volume com Luiz Werneck Vianna e Marcelo Baumann Burgos, cujo propósito seria o de lhes oferecer a oportunidade de expressar um olhar retrospectivo sobre o fenômeno da judicialização, especialmente porque tinham conduzido, em 2018, uma segunda e ampla pesquisa sobre o perfil da magistratura brasileira.³

A entrevista foi realizada *on-line*, em 4 de abril de 2023, e percebemos que Werneck estava um pouco debilitado e fatigado, porém lúcido e atualizadíssimo com os acontecimentos políticos nacionais. Esperávamos que depois da Lava-Jato e da ascensão do “tenentismo de toga” (expressão que o próprio Werneck cunhou para criticar a ação política de viés moralista aparelhada por jovens profissionais de classe média com base em suas trincheiras nas carreiras judiciais), ele estaria um pouco pessimista ou cético quanto às consequências do ativismo judicial.

No entanto, impactado pelos riscos de “fascistização do país” (expressão que ele usou), em razão dos movimentos claramente antidemocráticos gerados no seio do bolsonarismo, Werneck parecia ter renovado seu otimismo quanto ao papel do poder judiciário como um bastião indispensável à manutenção da institucionalidade democrática afirmada com a Constituição Federal de 1988. Transcrevo este pequeno trecho, que me parece significativo do seu pensamento sobre o tema, no final de sua vida:

Não se volta ao estado anterior, não se volta àquela crença, àquela fé de que a expansão do judiciário trazia mais democracia. Ele [o Judiciário] foi muito combatido e as elites perceberam o papel democrático que ele pode desempenhar e é se afastado dessa questão. O Judiciário hoje, do ponto de vista das elites, deveria ser reposto ao lugar de árbitro de conflitos. Processo que, mundialmente, antes dessas décadas infelizes que vivemos, foi em direção contrária, foi em direção oposta. O Judiciário foi ocupando lugares. Claro que isso traz um perigo, o maior perigo dessa brincadeira avançar progressivamente é a perda da identidade do Direito, como Dworkin muito bem observou. Como avançar, como criar direito e ao mesmo tempo manter a sua integridade. Mas isso volta com a política, volta com a democracia. Quanto mais democracia, quanto mais liberdades, mais o Judiciário e as suas instituições passam a ter importância. É claro que, em sentido oposto, quando a democracia vai mal, o Judiciário é jogado para baixo, como foi jogado agora

³ A pesquisa foi patrocinada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMP) e foi denominada “Quem somos: a magistratura que queremos”. A íntegra está disponível em: <https://www.migalhas.com.br/arquivos/2019/2/art20190211-04.pdf>; acesso em: 6 ago. 2024.

ou como se tenta mantê-lo nessa posição marginal, de arbitragem de conflito, que virou um senso comum das elites. Mas isso vai e volta. Talvez não nesse governo Lula, que opera sob muitos constrangimentos. Mas eu tenho esperança, eu vivo de esperança. (Vianna; Burgos, 2023).

Acredito que essa foi a última entrevista de Luiz Werneck Vianna veiculada em uma publicação acadêmica.

Adeus, Werneck

Luiz Werneck Vianna foi o maior intelectual brasileiro que tive a honra de conhecer pessoalmente. Na ocasião de seu falecimento, lamentavelmente me encontrava em viagem ao exterior e não pude me despedir dele. Escrevo este texto, então, como o adeus que faltou.

Não vou repisar aqui, desnecessariamente, o imenso e óbvio legado que nosso professor deixou para as Ciências Sociais brasileiras. O que gostaria de destacar foi como os seus estudos pioneiros sobre o Poder Judiciário influenciaram o campo do Direito no Brasil nas últimas três décadas. Em razão de seus trabalhos na área, Werneck foi convidado frequentemente a conduzir pesquisas, ministrar palestras e cursos para a comunidade jurídica, em tribunais e escolas judiciais.

Seus trabalhos influenciaram e continuam influenciando enormemente o trabalho não apenas de seus ex-orientandos e ex-alunos como também de professores e profissionais do direito das mais variadas áreas jurídicas, especialmente na Sociologia Jurídica, no Direito do Trabalho e no Direito Constitucional. Suas perspectivas inovadoras sobre o papel das instituições do sistema de Justiça sob o regime da Constituição Federal de 1988 têm permitido aos operadores do direito um “exame de consciência” sobre seu papel político na sustentação e no progresso das instituições judiciais brasileiras que, aos trancos e barrancos, têm corroborado para manter nossa democracia em pé. Para todos esses que tiveram a oportunidade de ouvi-lo ou lê-lo, Luiz Werneck Vianna vive.

Referências

- CASAGRANDE, Cássio. *Ministério Público e a judicialização da política*: cinco estudos de caso. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.
- CASAGRANDE, Cássio; CARELLI, Rodrigo. *Reforma trabalhista*: reflexões críticas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- MERRYMAN, John; PÉREZ-PERDOMO, Rogelio. *A tradição da Civil Law*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2009.
- VIANNA, Luiz Werneck. *Livro*. Destinatário: Cássio Casagrande. Rio de Janeiro, 2018. 1 mensagem eletrônica.



- VIANNA, Luiz Werneck; BURGOS, Marcelo. Entrevista: Luiz Werneck Vianna e Marcelo Burgos. [Entrevista cedida a] Fabio de Sá e Silva e Cássio Casagrande. *Teoria Jurídica Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 7, p. 1-13, 2023.
- VIANNA, Luiz Werneck *et al.* *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 1999.
- VIANNA, Luiz Werneck *et al.* *Corpo e alma da magistratura brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 1997.
- VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.